***DECRETO N° 121/2017***

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E NAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**GERALDO PAULI,** Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso das suas atribuições legais, em especial o conferido pelo artigo 56, VI, da Lei Orgânica desta municipalidade:

**DECRETA:**

Art. 1°- Serão considerados ponto facultativo os dias 26 e 29 de dezembro de 2017, nos órgãos e nas entidades da administração direta, do Poder Executivo Municipal, ressalvados os serviços e as atividades de interesse público e aqueles que, por sua natureza essencial, cumprem turno especial de trabalho.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão, especialmente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 22 de dezembro de 2017.

**Geraldo Pauli**

**Prefeito Municipal**.